



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5190, DE 11 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE GUARDA AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura 15 (quinze) vagas para o emprego de GUARDA AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de maio de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal